



Pronew-1269-2021

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 664/2020 - MA495-2021

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE -INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes (UPA Oropó), inscrito n.º CNPJ n.º 1 1.344.038/0001-06, com sede na Av. Avenida Kaoru Hiramatsu, nº 2522, Braz Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08760-500, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627, Morumbi, São Paulo, CEP 05.652-000, representada, neste ato, por seus procuradores, nos termos da procuração pública lavrada em 04 de maio de 2021, pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, acostada no livro 5.985, página 369, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

Em 02 de agosto de 2020, as partes celebraram o Contrato de prestação de serviço nº 664/2020, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, em atendimento a Unidade da UPA Dra. Corasi Alves de Andrade, localizado na cidade de Mogi das Cruzes/ SP, Av. Kaoru Hiramatsu, 2522 - Braz Cubas, Mogi das Cruzes – SP 08760 - 500, em estrita observância ao Termo de Referência e a proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em comum acordo, resolvem as Partes, a partir deste ato, prorrogar o Contrato de prestação de serviço nº 664/2020, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 02 de agosto de 2021 e término previsto para 01 de agosto de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, o qual continua a vigorar normalmente, com os direitos, obrigações, cláusulas e anexos, que não tenham sido expressamente alterados.



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)

Canal de Escuta e Transparência: 0800 799 9956

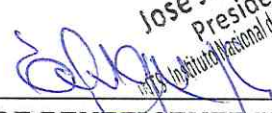
Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1956, 8º Andar  
Edif. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-011  
Telefone: +55 71 3018-1212 | (71) 3034-7600



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 02 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
\_\_\_\_\_  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

Dr. Eliezer Silva  
Diretor Superintendente  
Clínica Diagnóstica

  
Anarita Buffe  
Diretora de Desenvolvimento  
de Projetos e Consultoria

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF

Vitor Augusto de Lima  
Téc. Administrativo  
Diretoria Jurídica

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF 462 611 40839

  
Patricia Edwirges Martins  
OAB/SP 336.804  
Diretoria Jurídica



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 01  
PÁGINA: 1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

CNPJ: 60.765.823/0001-30

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação contratual, com início em 12 de agosto de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 626/2020, firmado entre **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**. Constitui o objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica em atendimento a UPA II– Dra. Corasi Alves de Andrade.

22 de julho de 2021.

Solicitante:

*Adriana Guimarães*  
Diretora Administrativa  
UPA Paru II Dra. Corasi A. de Andrade  
CMA 131.026

Aprovador conforme tabela de alçada:



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**  
CNPJ: **60.765.823/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:38 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **B5EB.EE28.C04D.E6FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ALBERT EINSTEIN**  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA

**DECLARAÇÃO**

**SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica, associação de caráter beneficente, social e científico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 60.765.823/0001-30 e no Estado sob nº 109.953.066.118, com sede na Avenida Albert Einstein, 627/701 – Morumbi / São Paulo – SP, neste ato representada por seus procuradores, infra-assinados nos termos da procuração pública lavrada em 26 de Abril de 2017, pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, acostada no livro 4.839, página 163, DECLARA, que é Entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, que preenche aos requisitos do artigo 14 do Código Tributário Nacional, detém os títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, sendo certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social, possuindo o CEBAS válido conforme portaria n.º 1.416/2016, razão pela qual **não está obrigada ao recolhimento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços**, uma vez que não figura como contribuinte de tal tributo. DECLARA ainda que sua imunidade tributária estende-se às suas Unidades Filiais, devidamente inscritas junto a Receita Federal através dos seguintes registros: **CNPJ 60.765.823/0001-30, CNPJ 60.765.823/0004-82, CNPJ 60.765.823/0005-63, CNPJ 60.765.823/0006-44, CNPJ 60.765.823/0008-06, CNPJ 60.765.823/0009-97, CNPJ 60.765.823/0012-92, CNPJ 60.765.823/0014-54, CNPJ 60.765.823/0016-16, CNPJ 60.765.823/0017-05, CNPJ 60.765.823/0018-88, CNPJ 60.765.823/0019-69, CNPJ 60.765.823/0020-00, CNPJ 60.765.823/0021-83, CNPJ 60.765.823/0022-64, CNPJ 60.765.823/0023-45, CNPJ 60.765.823/0024-26, CNPJ 60.765.823/0025-07, CNPJ 60.765.823/0026-98, CNPJ 60.765.823/0027-79, CNPJ 60.765.823/0028-50, CNPJ 60.765.823/0029-30, CNPJ 60.765.823/0030-74, CNPJ 60.765.823/0032-36, CNPJ 60.765.823/0033-17, CNPJ 60.765.823/0034-06, CNPJ 60.765.823/0035-89, CNPJ 60.765.823/0036-60, CNPJ 60.765.823/0037-40, CNPJ 60.765.823/0038-21, CNPJ 60.765.823/0039-02 e CNPJ 60.765.823/0040-46.**

Esta Instituição se compromete a atualizar os dados cadastrais, sempre que houver alteração.

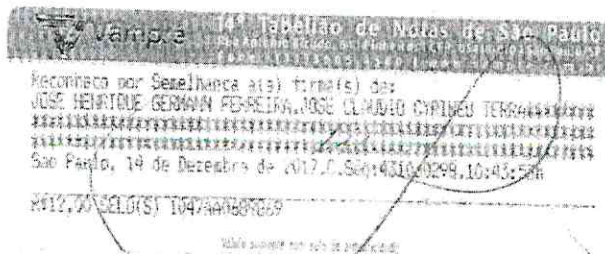
São Paulo, 6 de dezembro de 2017

Jose Henrique Germainn Ferreira  
Diretor Desenvolvimento de  
Projetos e Consultoria

Claudio Terra  
Diretor de Inovação e  
Gestão de Conhecimento

**SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**

*Recebu*



*Recebido dos autos 14/12/17*



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0481063 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 60.765.823/

**Contribuinte:** SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**Liberação:** 07/05/2021

**Validade:** 03/11/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.109.577-6- Início atv :20/09/1955 (AV ALBERT EINSTEIN, 00627 - CEP: 05652-000 )  
CCM 3.906.778-5- Início atv :22/06/2006 (R COMBATENTES DO GUETO, 00186 - CEP: 05652-100 - Cancelado em: 20/08/2014)  
CCM 8.723.661-3- Início atv :13/10/1980 (R DR VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 00513 - CEP: 05415-000 - Cancelado em: 28/07/2006)  
CCM 9.466.035-2- Início atv :08/07/1987 (AV ITACIRA, 01535 - CEP: 04061-001 - Cancelado em: 01/10/2006)  
CCM 9.899.934-6- Início atv :26/07/1991 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 4293 - CEP: 05521-200 )  
CCM 2.762.356-4- Início atv :09/02/1999 (AV BRASIL, 953 - CEP: 01431-000 )  
CCM 3.171.895-7- Início atv :06/02/2002 (AV BRASIL, 01121 - CEP: 01431-001 - Cancelado em: 05/04/2011)  
CCM 3.387.995-8- Início atv :01/06/2004 (RUA CORONEL LISBOA, 139 - CEP: 04020-040 )  
CCM 3.571.501-4- Início atv :28/07/2006 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 00417 - CEP: 04501-000 )  
CCM 3.589.901-8- Início atv :28/07/2006 (AV PAULISTA, 02421 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 31/01/2011)  
CCM 3.879.827-1- Início atv :10/12/2008 (AV REBOUCAS, 03377 - CEP: 05401-400 - Cancelado em: 15/06/2012)  
CCM 4.079.819-4- Início atv :25/06/2009 (R APIACAS, 00085 - CEP: 05017-020 )  
CCM 4.241.599-3- Início atv :31/01/2011 (ES DO MBOI MIRIM, 05203 - CEP: 04948-030 )  
CCM 4.527.902-0- Início atv :26/03/2012 (AV PROFESSOR ASCENDINO REIS, 00724 - CEP: 04027-000 - Cancelado em: 30/03/2017)  
CCM 4.559.173-3- Início atv :15/06/2012 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 00802 - CEP: 01442-000 - Cancelado em: 14/06/2018)  
CCM 4.559.170-9- Início atv :15/06/2012 (AV MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05676-900 - Cancelado em: 18/02/2021)  
CCM 4.599.129-4- Início atv :03/08/2012 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-200 )  
CCM 4.729.694-1- Início atv :25/03/2013 (R MANOEL ANTONIO PINTO, 285 - CEP: 05663-020 )  
CCM 4.792.754-2- Início atv :17/07/2013 (AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 00180 - CEP: 04287-010 - Cancelado em: 11/09/2020)  
CCM 4.931.659-1- Início atv :18/02/2014 (AV BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, 1188 - CEP: 01451-001 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:24:43 horas do dia 28/06/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 430278EB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.946.591-0- Início atv :18/02/2014 (RUA COMBATENTES DO GUETO, 00186 - CEP: 05652-100 )  
CCM 5.118.826-0- Início atv :23/09/2014 (AV JORGE JOAO SAAD, 00774 - CEP: 05618-001 )  
CCM 5.113.036-0- Início atv :23/09/2014 (R PADRE LEBRET, 00333 - CEP: 05653-160 )  
CCM 5.134.799-7- Início atv :23/09/2014 (AV SANTA CATARINA, 2785 - CEP: 04378-200 )  
CCM 5.395.347-9- Início atv :13/11/2015 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 00275 - CEP: 04501-000 )  
CCM 5.500.228-5- Início atv :24/05/2016 (AL DOS GUARAMOMIS, 1177 - CEP: 04076-012 - Cancelado em: 30/03/2017)  
CCM 5.499.947-2- Início atv :24/05/2016 (AV DOUTOR RICARDO JAFET, 1600 - CEP: 04260-000 )  
CCM 5.634.408-2- Início atv :27/12/2016 (R PADRE LEBRET, 00654 - CEP: 05653-160 )  
CCM 5.634.413-9- Início atv :27/12/2016 (AV GIOVANNI GRONCHI, 03107 - CEP: 05651-002 )  
CCM 5.717.155-6- Início atv :30/03/2017 (R MARCO GIANNINI, 00423 - CEP: 05550-000 )  
CCM 5.865.029-6- Início atv :19/10/2017 (PC S MARCOS, 00766 - CEP: 05455-050 )  
CCM 5.976.585-2- Início atv :29/03/2018 (AV ALBERT EINSTEIN, 881 - CEP: 05652-000 )  
CCM 5.976.590-9- Início atv :29/03/2018 (AV MORUMBI, 04884 - CEP: 05650-000 )  
CCM 5.976.569-0- Início atv :29/03/2018 (AV DASNAÇOES UNIDAS, 14401 - CEP: 04794-000 )  
CCM 6.030.340-9- Início atv :14/06/2018 (R COMEN ELIAS JAFET, 00655 - CEP: 05653-000 )  
CCM 6.030.345-0- Início atv :14/06/2018 (R COMEN ELIAS JAFET, 00605 - CEP: 05653-000 )  
CCM 6.223.007-7- Início atv :15/01/2019 (AV BRAZ LEME, 03265 - CEP: 02022-011 )  
CCM 6.264.413-0- Início atv :19/03/2019 (AV REG FEIJO, 01425 - CEP: 03342-000 )  
CCM 6.279.574-0- Início atv :18/04/2019 (R THERESA MOUCO DE OLIVEIRA, 00121 - CEP: 05846-420 )  
CCM 6.564.613-4- Início atv :09/01/2020 (AV PAULISTA, 2300 - CEP: 01310-300 )  
CCM 6.564.619-3- Início atv :09/01/2020 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-936 )  
CCM 6.600.069-6- Início atv :08/05/2020 (R MATO GROSSO, 00306 - CEP: 01239-040 )  
CCM 6.767.739-8- Início atv :16/11/2020 (AL SANTOS, 1165 - CEP: 01419-002 )  
CCM 6.773.038-8- Início atv :30/10/2020 (R ERNEST RENAM, 1059 - CEP: 05659-020 )  
CCM 6.804.563-8- Início atv :30/11/2020 (AV PAULISTA, 2100 - CEP: 01310-930 )  
CCM 6.804.579-4- Início atv :30/11/2020 (AV LINEU DE PAULA MACHADO, 550 - CEP: 05601-000 )  
CCM 6.904.194-6- Início atv :05/03/2020 (R COMENDADOR ELIAS JAFET, 755 - CEP: 05653-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE CONSTAM OS AUTOS DE INFRAÇÃO 63196433 , 63196514 , 63196530 , 63624494 , 62853589 , 63197090 , 63197022 , 63196930 , 63196816 , 63196883 , 63624508 , 63196778 , 63196840 , 63734630 , 66081173 , 66081432 , 66081440 , 66402590 , 66402603 , 66402611 , 66560195 , 66560209 , 66560217 , 66560225 , 66560233 , 66560241 , 66560250 , 66560268 , 66560276 , 66560349 , 66560403 , 66560411 , 900315751 , 900318139 , QUE NÃO CONSTITUEM ÔBICE PARA A EXPEDIÇÃO DA CPD-EN, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM/FISC/AJ NO SEI 6017.2019/0032575-5.\*\*\***

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:24:43 horas do dia 28/06/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 430278EB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

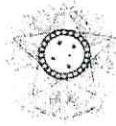
Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:24.43 horas do dia 28/06/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 430278EB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 60.765.823/0001-30  
Certidão nº: 19978347/2021  
Expedição: 28/06/2021, às 11:21:10  
Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.765.823/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.